



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 2.599, de 31 de maio de 2006.**

**“ Dá denominação a logradouros públicos no Bairro Recanto da Lagoa.”**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - a) Passa a denominar-se *Avenida Lourival de Abreu*, a “*Rua F*”;

- a) Passa a denominar-se *Avenida José de Abreu Primo*, a “*Av. 05*”;
- b) Passa a denominar-se *Avenida Cecília Marcelino de Abreu*, a “*Rua G*”, localizados no Bairro Recanto da Lagoa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de maio de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS